**DECRETO Nº. 372/2021, de 31 de março de 2021.**

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Em conformidade com o Art. 37 da Lei Municipal nº. 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, fica regulamentada a gratificação de estimulo a produtividades ao servidor abaixo mencionado:

**I – HORESTHS LIMA GOMES DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° MG-17.007.358 SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o n° 108.904.956-02. Contratada na Função Pública de FISCAL SANITÁRIO, estabelecido na Lei Municipal Nº495 /18, de 07 de junho de 2018.

**PARAGRAFO ÚNICO:** o servidor relacionado no inciso desse art. fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições no relativo à função de Coordenador da Vigilância Sanitária.

**Art. 2º -** Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG),** aos 31 dias do mês de março de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

**Prefeito Municipal de São João das Missões/MG**